



SECRETARIA
22/07/22
João Paulo

Club de Regatas Vasco da Gama

RELATÓRIO SOBRE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA PROPOSTA DA 777 PARTNERS APRESENTADOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA

Conselho Deliberativo COMISSÃO ESPECIAL PARA A CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL

Presidente

Roberto Duque Estrada

Membros da Comissão

Alexandre A. G. Bitencourt

Eduardo F. P.F.C. Rua

Evanil A. Ribeiro

Ingor M. Costa

José C.T.N. Osório

Júlio C. Brant de Almeida

Luis Manuel R. Fernandes

Manoel Cordeiro S. Filho

Orlando dos S. Donin Junior

Rafael F. de Pina

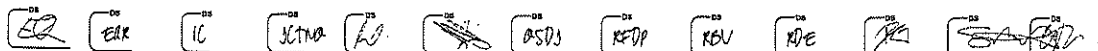
Roberto B. Vallim

Rodrigo J. L. Martins

Silvio R. V. Almeida e

Wagner P.C. Filho

Rio de Janeiro, 21 de Julho de 2022



Rua General Almério de Moura, 131 – Vasco da Gama – Rio de Janeiro/RJ – Brasil – Tel.: (21) 2176-7373



SECRETARIA
20/07/20
[Signature]

Índice

1	Introdução	3
2	Termos técnicos em inglês	3
3	Escopo do Parecer da Comissão	4
4	Situação Financeira do Club de Regatas Vasco da Gama	4
5	Breve Histórico do Negócio	8
6	Oferta Não-Vinculante	11
7	Documentos Definitivos da Negociação	11
8	Considerações, Recomendações e Riscos	38
9	Parecer da Comissão	49
10	Lista de Anexos	50
12	Assinaturas	51

[Signatures and initials: EQ, EAR, IC, JCTNO, [Signature], [Signature] 2, ASDJ, KEDP, REV, RDE, [Signature], [Signature]



SECRETARIA
22/07/22
Jonheir

1 Introdução

O Club de Regatas Vasco da Gama ("CRVG") está ultimando negociação para conclusão de parceria com um investidor internacional (Grupo 777 Partners) tendo por escopo a autonomização das suas atividades relacionadas com o futebol masculino, feminino e das categorias de base. Referida autonomização passa pela constituição de uma sociedade anônima, regida pela Lei n.º 14.193, de 6 de agosto de 2021, à qual pretende-se atribuir todos os ativos e passivos relacionados com as atividades do futebol, seguida do ingresso do sócio investidor com o compromisso de realização de aportes de capital financeiro. A negociação prevê, ainda, a assunção, pela sociedade anônima a ser constituída, de dívidas do CRVG até um determinado limite de valor, além de uma série de contratos necessários à formalização da parceria, tais como a locação do Estádio de São Januário, a cessão dos direitos de uso dos centros de treinamento e o licenciamento de direitos de propriedade intelectual, notadamente as marcas e os símbolos do CRVG.

2 Termos técnicos em inglês

São termos técnicos em língua inglesa utilizados neste documento:

IPO	Oferta Pública de Ações
Drop down	Consiste na conferência de ativos para realização do capital de uma empresa em contrapartida do recebimento de ações
Turnaround	Expressão usada no meio dos negócios para designar a recuperação de empresas
Tag e Drag Along	Mecanismos que visam a proteção dos acionistas minoritários e majoritários, respectivamente, no caso de eventual processo de compra das ações da empresa, atribuindo um direito de venda conjunta,
Lock-Up	Acordo entre as partes envolvidas em um processo de fusão ou aquisição que define uma obrigação para que, ao menos, uma das partes envolvidas não venha a vender, alienar, transferir ou doar sua respectiva participação societária por determinado período.



SECRETARIA

23/02/22
 João P. C.

3 Escopo do Parecer da Comissão

Nos termos do Estatuto Social do CRVG, a constituição da sociedade anônima deve ser apreciada pelos membros do Conselho Deliberativo e, seguidamente, aprovada ou não pela maioria dos sócios reunidos em Assembleia Geral Extraordinária.

Em vista disso, foi determinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, através da Portaria PRESI:CD 001/2022 (Anexo 1), a formação de uma comissão denominada “Comissão Especial para Constituição da Sociedade Anônima do Futebol – SAF” (“Comissão”) com a finalidade de analisar os instrumentos contratuais constantes da proposta do Grupo 777 Partners e emitir seu parecer de recomendar ou não recomendar a concretização do negócio.

A Comissão é formada pelos seguintes membros:

Roberto Duque Estrada de Sousa, na figura de Presidente da Comissão e demais membros **Alexandre A. G. Bitencourt**, **Eduardo F. P.F.C. Rua**, **Evanil A. Ribeiro**, **Ingor M. Costa**, **José C.T.N. Osório**, **Júlio C. Brant de Almeida**, **Luis Manuel R. Fernandes**, **Manoel Cordeiro S. Filho**, **Orlando dos S. Donin Junior**, **Rafael F. de Pina**, **Roberto B. Vallim**, **Rodrigo J. L. Martins**, **Silvio R. V. Almeida** e **Wagner P.C. Filho**.

4 Situação Financeira do Club de Regatas Vasco da Gama

Como é notório, o CRVG enfrenta há vários anos gravíssimas dificuldades financeiras em seu fluxo de caixa, resultando em atrasos recorrentes dos salários de funcionários e atletas, incapacidade de honrar pontualmente os pagamentos devidos a fornecedores e prestadores de serviços, acumulando passivos da ordem de mais de R\$ 700 milhões. Esta situação financeira precária impossibilita que o CRVG constitua garantias para rolagem e negociação de novos empréstimos, abala sua credibilidade no mercado, impede a realização de investimentos no futebol e leva o CRVG a um cenário absoluto de insolvência, deixando-o paralisado e sem grandes aspirações.

Depura-se pelos indicadores apresentados da Tabela 1, uma grave situação de solvência e liquidez. A Dívida Líquida encontra-se sempre em um patamar acima de 3,7x da Receita Operacional Líquida (ROL) desde 2019, sendo que os passivos de curto prazo são maiores do

EQ EAR IC JCTNO L. 4 ASDJ RFDP REV RDE R. SAFD.

Rua General Almério de Moura, 131 – Vasco da Gama – Rio de Janeiro/RJ – Brasil – Tel.: (21) 2176-7373



SECRETARIA
22/07/22
Folha 1 de 1

que a própria receita. Ainda, destaca-se o Patrimônio Líquido negativo em R\$ 527 milhões ao fim de 2021, indicando que os ativos do CRVG são insuficientes frente às suas obrigações.

Tabela 1. Indicadores Financeiros CRVG (R\$ milhões)

	2019	2020	2021
ROL	204	169	176
SUPERAVIT/DÉFICIT	-24	-77	122
PASSIVO TOTAL	811	918	794
Curto Prazo	288	357	239
Longo Prazo	523	561	555
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-561	-648	-527
DÍVIDA LÍQUIDA	748	804	709
DÍVIDA/ROL	3,7	4,8	4,0

Fonte: Demonstrações Financeiras do CRVG e Orçamento 2022

Este grave quadro é explicativo da situação esportiva a qual se encontra o CRVG há pelo menos duas décadas. Verifica-se pela Tabela 2 a redução constante da disponibilidade de recursos conferida ao futebol e o consequente declínio do desempenho esportivo no âmbito nacional. Em que pese o CRVG figurar entre as 5 maiores torcidas do país, com grande potencial de geração de receita, os investimentos do nosso futebol não chegam a estar perto dos gastos realizados pelos clubes atualmente de maior poderio financeiro e, inclusive, é menor do que o orçamento de várias agremiações de pouca expressão.

Tabela 2. Gastos com Futebol e Desempenho no BR (R\$ milhões)

	2018	2019	2020	2021	2022
INVESTIMENTOS NO FUTEBOL	136	129	99	78	54
COLOCAÇÃO NO BRASILEIRO	16 ^a	12 ^a	17 ^a	Série B	Série B

Fonte: Apresentação realizada pela DA (Anexo 3)

Esta realidade é consequência de dois motivos principais: o enorme volume de recursos necessário ao pagamento de dívidas associado à pouca capacidade de aumento de receitas. Contudo, não há como aumentar as receitas sem capacidade de investimentos na equipe de

EQ EAR IC SGTMO L5 PSDJ RDP RV RVE



21/07/22
Jose Pellegrini

futebol, em sua infraestrutura e tudo o mais que o cerca. Outros clubes que atravessaram situação similar e foram bem-sucedidos em realizar um processo de *turnaround* o fizeram a partir de injeção externa de capital em condições adequadas ou então foram “agraciados” com contratos comerciais privilegiados.

A realidade é que o futuro do CRVG é extremamente desafiador do ponto de vista financeiro. O orçamento de 2022 prevê déficit de caixa de mais de R\$ 100 milhões, considerando a entrada com negociação de Direitos Federativos de R\$ 45 milhões. Sabemos que há pouco acesso a crédito ao CRVG neste momento para a realização de uma captação desta monta e que as possíveis garantias de qualidade que poderiam ser prestadas estão em grande parte comprometidas. Desta forma, o grande risco é que este ajuste de caixa aconteça, como vem ocorrendo há anos, sobre os colaboradores e os fornecedores do CRVG por meio dos atrasos de salários e de pagamento de serviços essenciais às suas atividades.

Adicionalmente, verifica-se uma elevação expressiva do nível das taxas de juros no país. A maior parte das dívidas do CRVG, as fiscais e aquelas inseridas no Regime Centralizado de Execuções (RCE), são corrigidas pela Taxa Selic, que saiu de um patamar de 2% a.a. para atuais 13,25% a.a. com perspectiva de alta. Isto irá onerar o CRVG em dezenas de milhões de reais adicionais apenas em pagamento de juros, o que colocará ainda mais pressão sobre seu caixa, diminuirá sua capacidade de investimentos e aumentará seu risco de solvência. A título de exemplo do risco em que se encontra o CRVG, tem-se a notícia de que Cruzeiro Esporte Clube, tradicional agremiação de Belo Horizonte, entrou com um pedido de recuperação judicial em 11/07/2022 no Tribunal de Justiça de MG¹.

O orçamento de 2022 apresentado pela Diretoria Administrativa e aprovado pelo Conselho Deliberativo (Anexo 5) contempla uma necessidade de captação de recursos da ordem de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), sendo mais de 45 milhões em vendas de jogadores e 70 milhões em empréstimos.

Ressalte-se que naquele momento o CRVG já acumulava atrasos de acordos e de alguns

¹ <https://oglobo.globo.com/blogs/panorama-esportivo/post/2022/07/cruzeiro-faz-pedido-de-recuperacao-judicial.ghtml>

EQ EAC IC SETOR LQ 6 OSDJ RFP REV RVE [Signature]



SECRETARIA
 22/07/22
 João Paulo

meses de salários do elenco de futebol e demais colaboradores do CRVG.

Por este contexto, entendemos que que existe risco não desprezível de continuidade operacional do CRVG num futuro próximo.

Entretanto, o CRVG tem um diferencial que os outros clubes do país não possuem. É notório que no caso do CRVG, o que ainda o mantém de pé é o envolvimento sem paralelo de sua apaixonada torcida. Mesmo com toda a medíocre performance esportiva recente, a luta diária de seus torcedores, mais do que proporcionar a entrada direta de recursos fundamentais para a sobrevivência do CRVG, gera uma agregação inestimável de valor à marca Vasco da Gama. Exemplo disto está nas arquibancadas sempre lotadas por todo o país onde quer que o Vasco vá e na mobilização sem precedentes de associação em massa ocorrida em 2019. Em que pese ter ocorrido uma substancial diminuição do número de associados desde então, em boa parte decorrente da pandemia do Covid-19, é surpreendente a resiliência que ainda demostram seus associados frente aos piores resultados esportivos do CRVG em 123 anos, como pode-se verificar na Tabela abaixo.

Tabela 3. Quadro social (incluindo sócios-torcedores)

	jun/19	dez/19	jan/21	jan/22	jul/22
Nº DE SÓCIOS	33 mil	185 mil	82 mil	48 mil	62 mil

Nota-se que ao menor sinal de melhoria das expectativas com relação ao desempenho do futebol e da situação geral do CRVG, houve uma reposta imediata da torcida que se traduziu em um expressivo incremento de 30% no número de associados.

É neste contexto que, com o advento da Lei 14.193/2021, que permitiu, aos clubes do futebol brasileiro, a criação de Sociedade Anônima do Futebol (SAF), o CRVG deu início a conversas e tratativas com potenciais Investidores interessados em prover ao CRVG recursos necessários à retomada dos investimentos e melhoria nas condições financeiras em que o mesmo se encontra atualmente.

Neste cenário, evidenciado pelos balanços de 2020 e 2021 (Anexo 4), que a Comissão se depara com a situação do CRVG para análise da proposta apresentada pelo Grupo 777 Partners



SECRETARIA
22/07/22
Joaquim

5 Breve Histórico do Negócio

A Carta da Administração do CRVG, que apresentou as Demonstrações Contábeis para os exercícios findos em 31/12/2020 e 31/12/2021, assim narrou seu planejamento da negociação com a 777 Partners:

“No curso do 2º semestre de 2021, o Departamento Financeiro, sob orientação do Presidente Jorge Salgado e participação da área jurídica, CEO e consultores especializados (com destaque para a KPMG), iniciou estudos para viabilizar a captação de recursos financeiros com grandes parceiros internacionais. O primeiro semestre foi dedicado ao início da estabilização financeira, principalmente no tocante à auditoria das novas dívidas trabalhistas, renegociação de todo o endividamento com foco na dívida tributária, redução de gastos desnecessários ou incompatíveis com a redução de receita no ano e foco em prover os investimentos necessários para o Departamento de Futebol alcançar os seus objetivos no ano. Esse trabalho de reequilíbrio econômico-financeiro e administrativo, naturalmente, contou com participação de todos os departamentos do Clube, seja no esforço para a geração de novas receitas, seja para melhorar o nível das atividades do Clube em um cenário de sérias restrições de recursos.

Após a aprovação da Lei 14.193, de 6 de agosto de 2021, que instituiu a Sociedade Anônima do Futebol, e a subsequente derrubada de vetos ao regime fiscal simplificado, o foco passou a ser a utilização desse novo arcabouço legal para trazer investimentos para o Clube e seu futebol.

Nesse sentido, o trabalho teve foco na preparação e organização de informações detalhadas sobre o Clube para serem apresentadas a investidores, divulgadas mediante compromissos de confidencialidade, incluindo fluxo de caixa abrangendo um horizonte de 10 anos, apresentação descritiva sobre o Clube, sua história e seu potencial econômico-financeiro, além de mapeamento e abordagem a investidores com capacidade financeira e com aderência aos critérios pré-estabelecidos pelo Clube. Tais critérios abrangeram a capacidade financeira dos potenciais investidores, a experiência de investimentos em futebol e alinhamento com os valores e com a visão de negócios do Vasco da Gama, com vistas à preservação e à perpetuação de sua belíssima história. Como resultado desse trabalho:



SECRETARIA
22/07/20
Jorge de C.

- 60 potenciais investidores foram identificados;
- 42 investidores, de 17 países, foram aprovados e contactados;
- 20 investidores iniciaram contatos ativos;
- As negociações com estes realizadas seguindo as diretrizes pré-estabelecidas; e
- O grupo 777 Partners foi selecionado pelas características da proposta.

O 777 Partners é um grupo americano, sediado em Miami, que investe em empresas de diversos setores econômicos. Já possui participação minoritária no clube espanhol Sevilha e majoritária no clube italiano Genoa CFC, além de recentemente ter adquirido o controle societário de dois clubes: o belga Standard Liège e o francês Red Star FC. Além dos investimentos em futebol, o grupo possui participações em empresas de esportes, mídia e entretenimento. Durante as negociações, demonstrou reconhecimento da grandeza do Vasco da Gama, possuindo interesses estratégicos convergentes e visão alinhada da recuperação institucional, financeira e esportiva do futebol do Clube. As premissas utilizadas pelo Vasco da Gama para essa negociação foram:

- Obtenção de recursos para resolver, de imediato, os 3 maiores problemas estruturais do Clube, a saber: baixos investimentos no futebol, insuficientes para retorno do Clube ao protagonismo esportivo no Brasil e na América do Sul; finalização da construção dos dois Centros de Treinamento do Clube, visando proporcionar infraestrutura adequada para um Clube líder do futebol brasileiro; e redução ou extinção do insustentável nível de endividamento, que atualmente exige pagamentos de serviços da dívida que impedem o Clube de realizar os investimentos necessários no futebol;
- Garantir condições para a sustentabilidade financeira da Associação;
- Manter a propriedade do estádio de São Januário na Associação;
- Manter participação acionária mínima de 30% na Associação, que pode ser reduzida para 20% em caso de emissão de debêntures permutáveis em ações da SAF para sócios e torcedores, e para 10% em caso de outras rodadas de captação de recursos, tais como um eventual futuro IPO.

Como resultado deste alinhamento de interesses, os principais pontos negociados foram, em resumo:



SECRETARIA
20/07/20
[Assinatura]

Objetivo ou fragilidade estrutural	Proposta Não Vinculante
Necessidade de forte injeção de capital no curto prazo	<ul style="list-style-type: none"> Aporte de R\$ 700 milhões até 2025, incluindo o empréstimo de 10% desse montante, já captado pelo Clube Possibilidade de emissão de Debêntures (R\$ 100 milhões) para a torcida Vascaína Possibilidade de futura abertura de Capital com diluição da participação da Associação para até 10% das ações
Baixos investimentos no futebol	<ul style="list-style-type: none"> Obrigação de investimento mínimo compatível com o retorno ao protagonismo no futebol brasileiro
Infraestrutura precária	<ul style="list-style-type: none"> Construção de 2 modernos CTs, ou finalização das atuais instalações do Clube
Dívida Elevada	<ul style="list-style-type: none"> A SAF assume o pagamento de dívidas até R\$ 700 milhões, atualizado pela taxa Selic
Sustentabilidade Financeira da Associação	<ul style="list-style-type: none"> Receita de sócios estatutários, receitas com licenciamentos relativos a outros esportes ou clube social e da atividade de esportes olímpicos serão da Associação Custos de manutenção do Complexo de São Januário serão suportados pela SAF Pagamento de royalties pelo uso da marca e aluguel pela utilização de São Januário
Estádio de São Januário	<ul style="list-style-type: none"> Propriedade permanece na Associação Aluguel para a SAF por 25 anos, prorrogáveis por igual período, com assunção dos custos de manutenção do Complexo. Possibilidade de negociação futura para aporte na SAF, caso efetue reforma de R\$ 300 milhões e aporte R\$ 50 milhões na Associação
Participação Acionária da Associação	<ul style="list-style-type: none"> Inicialmente 30%, mas podendo ser reduzida a, no máximo, 10%, nas hipóteses de emissão das debêntures e realização do IPO Permite a manutenção de direitos fundamentais à Associação



22/07/22
 José L. M.

Desde a assinatura do Memorando de Entendimento ("MOU"), o Vasco da Gama está em tratativas com o Grupo 777 Partners visando a confirmação das premissas avaliadas e a posterior formalização do acordo definitivo e vinculante entre as partes, sujeito à aprovação dos sócios em Assembleia Geral. As principais atividades em curso são:

- Processo de Due Diligence, para conhecimento e avaliação dos contratos firmados pelo Clube;
- Análise da segregação formal e operacional dos recursos intangíveis, humanos, materiais e financeiros da Associação e da SAF;
- Elaboração e negociação dos documentos definitivos e vinculantes;
- Apreciação pelos Conselhos de Beneméritos e Deliberativo, e submissão da operação à aprovação dos sócios em Assembleia Geral;
- Comunicação conjunta do processo;
- Reuniões para definição conjunta de atos de gestão com impacto no médio prazo e para a transição eficiente de controle do futebol; e
- Fiscalização da utilização do empréstimo."

6 Oferta Não-Vinculante

Em 16 de fevereiro de 2022, o CRVG e a 777 Partners celebraram Memorando de Entendimentos (MOU), em termos não vinculantes, no qual o grupo investidor assegurou, em contrapartida de um empréstimo de R\$ 70 MM, o direito de exclusividade por 90 dias para apresentar uma proposta de investimento em termos vinculantes, condicionada à conclusão de um processo de *due diligence*.

Os termos e condições do MOU estão indicados no item 4 acima.

7 Documentos Definitivos da Negociação

Após a conclusão do prazo estabelecido no MOU, as partes firmaram instrumento jurídico para regular as bases do negócio, em termos vinculantes, designado Acordo de Investimentos. Como anexos ao Acordo de Investimentos, foram elaborados (1) Acordo de Acionistas, (2)



22/02/22
J. P. L. C.

Contrato de Locação do Estádio de São Januário, (3) Contratos de Cessão de Uso dos Centros de Treinamento, (4) Contrato de Licença de Uso de Direitos de Propriedade Intelectual, além de outros instrumentos necessários à formalização dos diversos negócios jurídicos que envolvem a transação.

Essa Comissão examinou todos os documentos acima indicados, além do contrato de mútuo celebrado no contexto do MOU, e apresentará suas considerações a respeito de cada um deles.




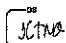


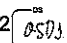
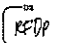
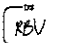
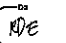
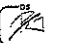
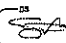
7.1 Contrato de Mútuo e Outras Avenças e seus Anexos

Em 16 de fevereiro de 2022, o Club de Regatas Vasco da Gama (Associação) firmou, com a 777 Partners LLC (Investidor), tendo como interveniente anuente o Genoa Cricket and Football Club, um contrato de mútuo, no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) com o objetivo de mitigar a necessidade de obtenção de receitas para o ano de 2022, prevista do orçamento aprovado pelos poderes do CRVG em novembro de 2021.

Tal operação de mútuo estava prevista no Memorando de Entendimentos (MOU) firmado entre as partes, foi amplamente divulgada internamente no CRVG e passou por todos os trâmites formais necessários estabelecidos pelo Estatuto do Club de Regatas Vasco da Gama, até a sua aprovação, em 24/02/2022.

O quadro abaixo indica as condições estabelecidas no Contrato de Mútuo:




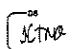


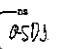
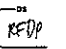



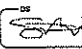
Valor do Mútuo	R\$ 70.000.000,00
Objetivo	Pagamento de compromissos previstos no orçamento aprovado, pelos poderes do CRVG, para o ano de 2022.
Condições de Utilização	São condições de utilização estabelecidas neste acordo: 1. A exclusivo critério do CRVG, para o pagamento de obrigações vencidas com fornecedores, prestadores de serviço e empregados



SECRETARIA
22/07/22
João Melo

	<p>atuais, pagamentos de obrigações a vencer, assim como para pagamento de folha e respectivos encargos e tributos;</p> <p>2. Por decisão da maioria dos membros do "comitê pré-transacional" a ser criado e que deverá ser composto de 2 (dois) membros do CRVG e 2 (dois) membros do mutuante para fins de outros desembolsos.</p>
Anexos	<p>Contrato de Cessão Fiduciária</p> <p>Contrato de Opção de Compra</p>
Condições de Reembolso	<p>O valor emprestado pelo mutuante ao CRVG, poderá ser pago de duas formas:</p> <p>1. Com a transferência, ao mutuante, de 7% das ações ordinárias de classe B, detidas pelo CRVG sobre a Companhia (SAF), a título de dação em pagamento, caso a operação negociada, inicialmente através do Memorando de Entendimentos não vinculante e, posteriormente, no Acordo de Investimentos, que compõe a Proposta Vinculante, seja aprovada. Neste caso, o valor devido não sofrerá qualquer correção e os contratos de cessão fiduciária e de opção de compra, estarão automaticamente extintos; ou</p> <p>2. Com a devida quitação do empréstimo, em parcela única, até a data do vencimento final em 16 de setembro de 2022, com acréscimo de 15% ao ano a título de juros</p>
Garantias	<p>As Garantias estabelecidas pelas partes, para a concretização do empréstimo foram:</p> <p>1. Cessão fiduciária em favor do Credor, de recebíveis livres, decorrentes da venda de jogadores profissionais do elenco do CRVG, limitada a 75% da receita líquida sobre a negociação de</p>



22/07/22
[Assinatura]


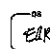
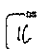
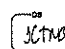


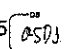
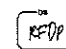
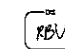
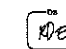

	<p>direitos de cada atleta negociado, até o limite do valor total da dívida. Os 25% líquidos restantes serão reservados da seguinte forma: 20% para o pagamento do RCE (Regime Centralizado de Execuções) e outros 5% para quitar parcelas intermediárias do acordo com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Um contrato de Cessão Fiduciária foi firmado na mesma data, entre as partes, estabelecendo essas condições.</p> <p>2. Opção de Compra de até 4 atletas indicados no documento, a ser exercida pelo GENOA, resguardados o direito de recusa dos próprios jogadores. A opção de compra somente pode ser exercida nas janelas de transferência europeia de inverno de 2023 (de 1º até 31 de janeiro de 2023), ou de verão de 2023 (de 1º de julho até 31 de agosto de 2023). Esta opção de compra também garante ao Credor o direito de preferência, no caso de o CRVG receber uma "Oferta Vinculante" sobre qualquer dos atletas relacionados na referida opção, para o qual deverá apresentar, em até 48 horas seguintes da oferta ou até 48 horas antes do fechamento da respectiva janela de transferência, oferta de equiparação. O Contrato de Opção de Compra foi firmado, exclusivamente, entre o CRVG e o Genoa, estabelecendo as condições acima.</p> <p>Para o efeito de todas as garantias listada acima, serão considerados os valores de mercado definidos por uma empresa de avaliação independente, escolhida pelo CRVG, dentre as 10 maiores empresas globais de avaliação independente.</p>
Penalidades	<p>São penalidades previstas para este Contrato de Mútuo e seus anexos:</p> <p>1. Em caso de atraso na realização da Dação em Pagamento ou de qualquer pagamento estabelecido no contrato, o Credor fará jus, a título de encargos moratórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • juros de 0,50% ao mês incidentes sobre o saldo devedor; e

[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] 14 [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]



21/07/20
 José [assinatura]

	<ul style="list-style-type: none"> • multa não compensatória de 2% sobre o saldo devedor <p>2. Caso o CRVG não efetue o pagamento mínimo de 50%, até a data de vencimento do mútuo, os juros moratórios passarão de 0,50% ao mês para 1,00% ao mês, sobre o saldo devedor, além de incorrer em multa compensatória adicional de 8%. Por outro lado, caso o CRVG efetue este pagamento mínimo até a data acordada, tais acréscimos somente ocorrerão se o pagamento final da operação não ocorrer até o dia 1º de fevereiro de 2023.</p> <p>3. Há uma penalidade de igual valor do mútuo caso o CRVG realize qualquer transação com os jogadores relacionados na opção de compra; interfira na negociação do Genoa com os jogadores; ou não colabore com a transferência dos atletas junto às entidades desportivas locais e estrangeiras. Multa de igual valor é prevista ao Genoa caso este exerça a opção de compra em desconformidade com o previsto no contrato.</p>
Fiscalização e Acompanhamento	Conselho Fiscal
Prestação de contas (sobre o uso do empréstimo)	<p>Em meados de junho, o Conselho Fiscal apresentou prestação de contas sobre o uso do valor recebido a título de mútuo. Segue um resumo desta prestação de contas:</p> <p>Entrada líquida do empréstimo - R\$ 69.707.235</p> <p>Saídas operacionais - R\$ 37.351.748 (54%)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Salários, encargos e benefícios - R\$ 24.303.367 (35%) • Despesas com jogos - R\$ 477.209 (1%) • Custos e despesas diversos - R\$ 4.862.252 (7%) • Compra e empréstimo de atletas - R\$ 5.168.042 (7%) • Impostos - R\$ 713.936 (1%) <p>Saídas não operacionais - R\$ 34.198.119 (49%)</p>



22/07/22
 José V. G.



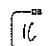
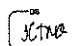
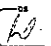
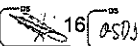


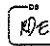

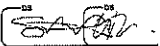
	<ul style="list-style-type: none"> • Acordos e parcelamentos - R\$ 15.679.167 (22%) • Taxas e tarifas - R\$ 224 (0%) • Amortização de empréstimos - R\$ 14.287.835 (20%) • Amortização de mútuos - R\$ 4.230.892 (6%) <p>R\$ 1.842.632 é a diferença entre o total gasto e o valor efetivamente creditado em conta, originado do empréstimo ponte, e foi paga com recursos oriundos das receitas correntes do CRVG.</p>
--	---

7.2 Acordo de Investimentos

O Acordo de Investimentos é o contrato que tem por objetivo estabelecer os termos sob os quais ocorrerão os investimentos do Investidor na Companhia, assim como regula diversos direitos e obrigações das partes. As partes deste contrato são o Club de Regatas Vasco da Gama (CRVG) e a 777 Carioca LLC, sociedade empresária do Grupo 777 Partners, constituída sob as leis de Delaware no Estados Unidos.

O Contrato inicia-se com uma seção de **CONSIDERANDOS**, que serve para explicitar os principais motivos que trouxeram as partes ao acordo e que resultaram no conjunto de direitos e obrigações ali estabelecidos, dentre os quais destaca-se:

- Em 16/02/2022, as Partes celebraram um Memorado de Entendimentos (MoU), em que explicitam a intenção de realização de um aumento de capital na Companhia por meio de aporte de recursos financeiros no caixa da mesma no valor de R\$ 700 milhões pelo Investidor, resultando, ao final do processo, em uma divisão de ações de 30% para o CRVG e 70% para a 777 Carioca LLC.
- O Investidor declara que pretende tornar a Companhia uma SUPER POTÊNCIA GLOBAL impulsionada por sua tradição e história;
- O Investidor acredita que o Campeonato Brasileiro se tornará uma das principais competições a nível mundial e isto possibilitará a aquisição de grandes jogadores de todas as partes do globo, invertendo o fluxo usual do mercado nacional.



SECRETARIA

22/07/21
 José Paulo

- O CRVG será um sócio relevante da Companhia e protegerá a identidade e as tradições históricas do Vasco da Gama;

A seguir, serão detalhados os principais direitos e obrigações constantes desse instrumento contratual:





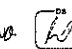

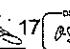

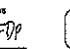
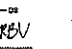
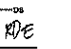


O item 2 do contrato versa sobre a **TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS E OBRIGAÇÕES** cujos principais conteúdos são os que seguem:

- O CRVG deverá realizar integralização de capital da Companhia mediante o aporte de ativos, direitos e obrigações referentes ao seu Departamento de Futebol, quais sejam: direitos existentes sobre atletas (masculino e feminino, profissional e base); todos os contratos em vigor relacionados às atividades do futebol; todos os contratos de trabalho relacionados à atividade do futebol (masculino base/profissional, feminino base/profissional e administração); Vasco TV; o programa de sócio-torcedor Gigante; contratos de marketing.
- Também serão transferidas à Companhia as dívidas do CRVG relacionadas às entidades de administração do futebol.

A Companhia se obriga a pagar passivos do CRVG de outras naturezas (PGFN, RCE, Bancária) até o limite global de R\$ 700 milhões, para todas as dívidas, incluindo as do item acima (dívida líquida).

Ressalte-se que os valores que, porventura, ultrapassarem o limite mencionado de R\$ 700 milhões (dívida líquida) e vierem a ser pagos com recursos da Companhia, deverão ser compensados pelo CRVG conforme procedimentos estabelecidos no Acordo de Acionistas.

O contrato prevê a ocorrência de dois cenários para o *drop down* dos ativos: (1) *drop down* em dois momentos (primeiro e segundo) em caso de negativa da CBF de mudança da entidade esportiva no decorrer da disputa da Série B; (2); *drop down* único, em caso de autorização da CBF para a mudança da entidade esportiva no decorrer da disputa da Série B. Diante da manifestação favorável da CBF, após a assinatura do Acordo de Investimentos, apenas será realizado um *drop down* de ativos na data do fechamento.

Rua General Almério de Moura, 131 – Vasco da Gama – Rio de Janeiro/RJ – Brasil – Tel.: (21) 2176-7373

22/07/22
José [assinatura]


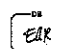
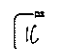
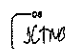
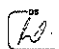

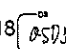




Como contrapartida pelo aporte dos ativos no âmbito do *drop down*, a Companhia emitirá 37.000 ações em favor da Associação, sendo 30.000 ações de classe A e 7.000 mil ações de classe B.

O item 3 do Contrato versa sobre a **SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**.

Com relação a este item, ressaltam-se os seguintes pontos:

- O CRVG deve aprovar em AGE o aumento de capital social da Companhia em 63 mil ações ordinárias de Classe B no valor de R\$ 10.000,00 cada uma para serem subscritas pelo Investidor em quatro parcelas.
- O cronograma de pagamentos, sempre de recursos financeiros novos na Companhia, prevê, um aporte à vista na data de fechamento e outros três aportes, em até 36 (trinta e seis) vezes, totalizando os R\$ 700 milhões, incluindo o mútuo (empréstimo-ponte) de R\$ 70 milhões.
- Os valores das parcelas serão atualizados pelo IPCA, conforme divulgado pelo IBGE até a respectivas datas efetivas de pagamento.
- Em caso de inadimplência do Investidor das parcelas dos aportes de capital, haverá a incidência de juros de mora equivalente ao CDI + 3% ao ano e os direitos políticos do Investidor relativos às parcelas não integralizadas serão suspensos até a utilização do "Bônus de Subscrição do CRVG" ou a quitação dos valores em atraso pelo Investidor.

A fim de resguardar o CRVG de eventuais inadimplências por parte do Investidor, à Associação será conferido o Bônus de Subscrição do Clube. Este mecanismo funciona da seguinte maneira: em caso de inadimplemento financeiro do Investidor, o CRVG terá o direito de subscrever, ao preço total de R\$ 1.000,00, ações em número suficiente para diluir o Investidor até que a participação deste se torne equivalente apenas às parcelas já honradas. Por exemplo, em caso de inadimplência da segunda parcela, a Associação poderá subscrever ações em número suficiente para diluir o Investidor até que este possua participação no capital social equivalente ao valor pago na primeira parcela do aporte, acrescido do valor do empréstimo de R\$ 70 milhões.

      18     



SECRETARIA
22/07/20
José Lucca

O CRVG poderá utilizar o Bônus de Subscrição do Clube tantas quantas forem as vezes que houver inadimplência financeira do Investidor.

Em caso de inadimplência da quarta parcela, há um tratamento diferenciado. Isto porque o Investidor já terá garantido o controle com o pagamento dos aportes anteriores e a mera diluição de sua participação não será suficiente. Neste caso, além do Bônus de Subscrição do Clube, o CRVG poderá trazer um novo investidor com o intuito de aportar o valor da quarta parcela e integralizar as ações.

O Bônus de Subscrição do Clube poderá ser exercido pelo CRVG caso o Investidor não tenha quitado integralmente a parcela em atraso no prazo de até 30 dias contados da data de vencimento.

Em caso de utilização do Bônus de Subscrição do Clube, o Investidor poderá utilizar o "Bônus de Subscrição do Investidor" para recompor sua participação no capital social da Companhia em um prazo de até 30 dias. Este bônus deve ser exercido da mesma forma que o Bônus de Subscrição do Clube. Contudo, o preço de emissão terá o valor total equivalente aos valores não pagos da parcela do aporte inadimplida. O Bônus de Subscrição do Investidor só poderá ser utilizado uma única vez pelo Investidor.

Há também a previsão de que, em determinado caso, o CRVG possa usar o mecanismo de *Drag Along*. Por este mecanismo, caso o CRVG tenha uma oferta vinculante de outro interessado para a aquisição de todas as suas ações de classe B, o CRVG poderá obrigar o Investidor a vender a totalidade de suas ações para o terceiro interessado nas mesmas condições e preço oferecidos para sua parte. Nessa hipótese, o Investidor também terá o correspondente direito de *Tag Along* (ou seja, o Investidor poderá exigir que a totalidade de suas ações seja vendida para o terceiro interessado nas mesmas condições e preço oferecidos ao CRVG).

O sexto item do contrato refere-se à **DAÇÃO EM PAGAMENTO**.

Este item do instrumento presta-se a dar tratamento ao empréstimo de R\$ 70 milhões conferido pelo Investidor ao CRVG em março de 2022. Por este mecanismo, em contrapartida à quitação integral do empréstimo e rescisão das respectivas garantias, o CRVG repassará ao

Rua General Almério de Moura, 131 – Vasco da Gama – Rio de Janeiro/RJ – Brasil – Tel.: (21) 2176-7373



SECRETARIA

Parecer da Comissão SAF do Conselho Deliberativo

22/09/22
 João Paulo

Investidor 7.000 ações de classe B, equivalentes a 7% do capital social, na data de 08/09/2022 (data de vencimento do empréstimo). Neste momento, o Investidor passará sua participação no capital social da Companhia de 63% para 70%.

Além disso, será dada quitação integral dos valores do mútuo, com dispensa do pagamento de quaisquer juros e encargos incidentes sobre o principal, não havendo nada o que se cobrar do CRVG.

O item 12 do Contrato diz respeito à **CONFIDENCIALIDADE**.

Neste item, o CRVG e o Investidor concordaram em tratar como confidencial toda e qualquer informação, relativa a ambas as partes, afetas às suas estratégias de negócios e comercial, informações financeiras que não sejam de domínio público, processos internos, negócios futuros e qualquer outra informação sensível do ponto de vista estratégico e empresarial que as Partes possam ter tido acesso ao longo do curso das negociações.

Contudo, há a previsão de que o Conselho Fiscal do CRVG e o Conselho Deliberativo do CRVG, por meio de uma comissão de análise, terão acesso integral ao conteúdo dos contratos e anexos gerados no âmbito da operação.


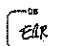
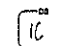
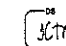


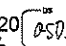




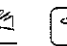
O Item 13 do Contrato estabelece a **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

Neste aspecto, o Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras.

O item 14 do Contrato versa sobre o mecanismo de **RESOLUÇÃO DE DISPUTAS**.

Neste aspecto, fica estabelecido que as partes farão uso de Tribunal Arbitral para tratar eventuais conflitos que possam ser decorrentes do Contrato. Os principais termos acordados são os que seguem:

- A arbitragem terá sede na Cidade do Rio de Janeiro;
- A arbitragem será conduzida pela Câmara de Conciliação da Fundação Getúlio Vargas (FGV);
- A disputa contará com 3 árbitros, sendo que cada parte poderá indicar um árbitro e um terceiro será determinado em consenso pelos dois primeiros escolhidos;

Rua General Almério de Moura, 131 – Vasco da Gama – Rio de Janeiro/RJ – Brasil – Tel.: (21) 2176-7373



SECRETARIA
22/07/22
J. P. Del.

As ordens e sentenças determinadas no âmbito das decisões do Tribunal Arbitral obrigarão as partes, as quais renunciam seus direitos de recurso.

7.3 Acordo de Acionistas

O Acordo de Acionistas é celebrado entre o Club de Regatas Vasco da Gama e 777 Carioca LLC (veículo do Grupo 777 Partners para o investimento na Companhia) em conexão com a realização das transações contempladas pelo “Acordo de Investimentos e Outras Avenças” celebrado em 25/06/22, nos termos do qual o Investidor subscreverá novas ações ordinárias classe “B” emitidas pela Companhia, que representam 63% do capital social e votante pelo valor acordado entre as Partes nos termos estabelecidos no “Contrato de Investimento”.

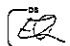
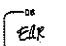
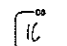
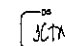


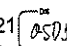





Em 08/09/22, Data de Vencimento do Empréstimo, o Investidor receberá ações ordinárias classe “B” de emissão da Companhia representativas de 7% do capital social total e votante da Companhia como dação em pagamento integral e liberação das obrigações do CRVG nos termos do Contrato de Empréstimo celebrado em 16/02/22.

A Transferência de Ativos e Obrigações, conforme definido no Contrato de Investimento será concluída mediante o *drop down* e transferência à Companhia de certos ativos, direitos e obrigações do Departamento de Futebol do CRVG, bem como o cumprimento de todas as outras condições da Operação. Em 08/09/22, após a conclusão da dação em pagamento, o Capital Social da Companhia será distribuído entre as Partes da seguinte forma:

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS CLASSE A	AÇÕES ORDINÁRIAS CLASSE B	CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA
INVESTIDOR	0	70.000	70%
CRVG	30.000	0	30%
TOTAL	30.000	70.000	100%

O saldo a pagar pelo Investidor do preço de Emissão será efetuado sob termos e condições descritas no Acordo de Investimento correspondente a “Parcelas Futuras”.

A seguir, apresentamos as disposições relevantes do Acordo:

Rua General Almério de Moura, 131 – Vasco da Gama – Rio de Janeiro/RJ – Brasil – Tel.: (21) 2176-7373



SECRETARIA
22/07/22
João Paulo

a. Bônus de subscrição do Clube

Caso o Investidor não pague, integralmente, cada uma das parcelas futuras, no prazo e condições estabelecidas no Acordo de Investimento, o CRVG poderá exercer seu bônus de subscrição, diluindo a participação do Investidor até o montante necessário para que este passe a ter participação proporcional aos valores integralizados.




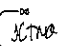
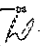

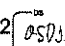
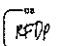



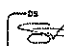

Na hipótese de inadimplemento da quarta parcela, e considerando que o Investidor não tenha sanado o inadimplemento mediante exercício do Bônus de Subscrição do Investidor (vide abaixo), o CRVG terá o direito de negociar com outro investidor um aporte complementar no montante do aporte não efetuado pelo Investidor, considerando uma avaliação da companhia em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), desde que o terceiro investidor não seja um "Cessionário Proibido" ou "Cessionário Proibido do Clube".

b. Bônus de subscrição do Investidor

O Investidor poderá sanar eventual inadimplemento mediante a utilização de seu bônus de subscrição, que poderá ser exercido uma única vez, após a ocorrência de inadimplemento de parcela futura, correspondente ao número de Ações Ordinárias classe "B" para recompor sua participação acionária na Companhia detida imediatamente antes do exercício do Bônus de Subscrição do Clube.

c. Drag Along do Clube / Tag Along do Investidor

Em determinado caso, o CRVG poderá exercer o direito de *Drag Along* para exigir que o Investidor venda a totalidade das suas ações classe B pelo mesmo preço por ação e nas mesmas condições oferecidas em oferta vinculante feita por terceiro investidor para aquisição da totalidade das ações classe B eventualmente detidas pelo CRVG. Nessa hipótese, o Investidor também terá o correspondente direito de *Tag Along*, e poderá exigir que o CRVG só venda as suas ações classe B para o terceiro investidor caso este também adquira a totalidade das ações classe B detidas pelo Investidor, pelo mesmo preço por ação e nas mesmas condições oferecidas ao CRVG.



SECRETARIA
 22/07/2023
 José Vaz

d. Direitos de Preferência do Clube

O CRVG terá direito de preferência, na proporção de sua participação no capital social da Companhia, para subscrever novas ações emitidas em aumento de capital da Companhia. Caso o CRVG não disponha de recursos para pagar sua parcela das novas ações emitidas em aumento de capital, o CRVG terá o prazo de até 12 meses para obter os recursos necessários para recompor a participação societária detida previamente ao respectivo aumento de capital.

Além disso, o CRVG terá direito de preferência para comprar as ações detidas pelo Investidor, caso este tenha interesse em vendê-las. O direito de preferência em caso de venda somente não é aplicável sobre uma parcela de até 10% do capital social, que poderá ser vendida a terceiros pelo Investidor sem prévia oferta ao CRVG, da mesma forma que o CRVG poderá vender uma parcela de até 10% do capital social para seus torcedores e ao público em geral (por exemplo, por meio das Debêntures Públicas Permutáveis – vide letra “p”, abaixo) sem que o Investidor tenha direito de preferência até o limite desse percentual.

e. IPO – Oferta Pública de Ações da Companhia

O Investidor reconhece que em poucos anos o CRVG espera que a Companhia promova uma captação de recursos através de uma Oferta Pública de ações (“IPO”) com a possibilidade de diluição da participação do CRVG em até 10% do capital total e votante da “Companhia”.

f. Lock-up Period do Clube e do Investidor

A partir da data de celebração do acordo de acionistas, o CRVG e o Investidor não poderão transferir ações ou quaisquer direitos para quaisquer terceiros ou afiliadas, nem celebrar qualquer Acordo relacionado à transferência de qualquer uma de suas ações, ressalvada a Dação em Pagamento do mútuo e as transferências realizadas no âmbito das Debêntures (“DPP”).

O período de *Lock-up* do Clube encerra-se em 31/12/2023, enquanto o Investidor só terá o seu *Lock-up* liberado após o pagamento integral dos R\$ 700 milhões. Caso o Investidor resolva vender ações após o término o período de *Lock-up*, o novo investidor adquirente das ações deverá cumprir todas as obrigações do Investidor previstas no acordo de acionistas e demais documentos da operação.

EQ EAK IC JCTNA LQ 23 DSJJ KFDP KBU KUE SA



SECRETARIA
22/07/22
[Handwritten signature]

g. Passivos do CRVG

De acordo com o Acordo de Investimentos e seus anexos e as disposições do Acordo de Acionistas a Companhia em caráter irrevogável e incondicional, se obriga com a assunção das dívidas, passivos e contingências do CRVG, cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à assinatura dos documentos finais no montante total líquido e agregado de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), dívida líquida. Adicionalmente, a Companhia arcará com os custos de estruturação da transação (custos de prestadores de serviço envolvidos na estruturação da Operação).

Os pagamentos de Passivos Pré-Fechamento que foram realizados pelo CRVG com recursos decorrentes do Mútuo, serão contabilizados para verificação de atingimento do Teto de R\$ 700.000.000,00.

A Companhia deverá mensalmente transferir para o CRVG exclusivamente para pagamento dos Passivos Pré-Fechamento do CRVG-RCE, 20% (vinte por cento) das receitas correntes mensais durante os seis primeiros anos a partir de outubro de 2021 e após esse prazo 15% (quinze por cento) desde que o tribunal competente aprove tal redução. A obrigação em questão está prevista no artigo 10 da Lei 14.193/2021.

h. Conta de Compensação

Haverá uma conta de compensação entre a Companhia e o CRVG, para apurar dívidas do CRVG que eventualmente venham a ser pagas pela Companhia e que (i) antecedam o fechamento e excedam os R\$ 700.000.000,00 e/ou (ii) sejam imputáveis a fatos geradores ocorridos após o fechamento. A Companhia deduzirá o valor de 50% das remunerações por ela devidas ao CRVG (dividendos, locação, royalties, entre outras), até um determinado teto ("Valor Não Reembolsado").

Caso o Valor Não Reembolsado seja igual ou superior ao teto, o montante poderá ser deduzido dos Compromissos de Futebol e/ou dará a possibilidade ao Investidor de exercer uma opção de compra de ações de titularidade Associação, até o limite de 10% do capital social da Companhia, de acordo com o valor de mercado da Companhia na data do exercício da opção de

[Handwritten initials and signatures: EQ, ER, IC, SCINA, LO, 24, ASDJ, KFDP, KBU, RDE, SA]



SECRETARIA

Parecer da Comissão SAF do Conselho Deliberativo



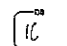
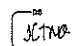
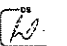

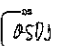


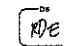
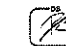
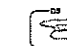
22/02/22
 José Melo

compra, para a devida compensação do Valor Não Reembolsado. O valor deduzido dos Compromissos de Futebol não configura quitação do Valor Não Reembolsado.

i. Matérias Qualificadas

Enquanto o CRVG detiver pelo menos 1 (uma) ação Ordinária de Classe "A" no Capital Social da Companhia as seguintes matérias exigirão voto afirmativo do CRVG por meio da Assembleia Geral de Acionistas:

- Alteração da denominação social da Companhia;
- Modificação dos signos identificativos da equipe de futebol profissional explorada pela Companhia, incluindo, símbolo, brasão, marca, alcunha, hino e cores, bem como quaisquer das especificações previstas no Artigo 38 do Estatuto;
- Mudança de características identificativas do legado e da história da equipe de futebol profissional explorada pelo CRVG, incluindo o elo Brasil-Portugal, a homenagem ao navegador Vasco da Gama e o respeito aos valores de igualdade e não-discriminação, representados na Resposta Histórica, bem como alteração ao disposto no Parágrafo Quarto do Artigo 3º do Estatuto;
- Mudança da (a) sede da Companhia e/ou (b) da sede da equipe de futebol profissional explorada pela Companhia para outro município diferente da Cidade e Estado do Rio de Janeiro;
- Aprovação de qualquer operação de reorganização societária envolvendo a Companhia que resulte ou possa resultar em redução da participação das ações de emissão da Companhia de titularidade do CRVG a percentual inferior a 10% (dez por cento) do capital social total e votante da Companhia;
- Celebração de operação financeira que resulte em endividamento líquido da Companhia maior que 2x (duas vezes) a Receita Bruta da Companhia;
- Utilização de estádio ou arena, em caráter permanente, distinto do Estádio São Januário, exceto durante períodos em que a Companhia seja impossibilitada de utilizar o referido estádio por determinação de uma autoridade competente;
- A prática de qualquer ato ou a aprovação de qualquer medida, inclusive qualquer alteração do Estatuto Social, que modifique, restrinja ou subtraia os direitos assegurados aos titulares de ações ordinárias da classe A, ou que extinga essa classe de ações;
- Pedido de recuperação judicial da Companhia ou requerimento de autofalência;

Rua General Almério de Moura, 131 – Vasco da Gama – Rio de Janeiro/RJ – Brasil – Tel.: (21) 2176-7373



22/02/22
João Paulo

- Transferência, oneração, cessão, conferência, doação ou disposição de qualquer bem ou ativo imobiliário ou direito de propriedade intelectual conferido pelo CRVG para a formação do capital social da Companhia ou cujo uso tenha sido cedido, licenciado ou arrendado pelo CRVG à Companhia, exceto conforme permitido nos termos dos contratos de cessão de licenciamento de propriedade intelectual e de locação ou cessão de uso de imóveis celebrados ou a serem celebrados entre o CRVG e a Companhia;
- Qualquer ato de reorganização societária ou empresarial envolvendo a Companhia, como fusão, cisão, transformação, incorporação de outra sociedade ou trespasse, ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;
- Deliberar sobre redução de capital da Companhia;
- Dissolução, liquidação ou extinção da Companhia; e
- Participação em competição desportiva sobre a qual dispõe o artigo 20 da Lei nº 9.615/98.

j. Conselho de Administração da Companhia

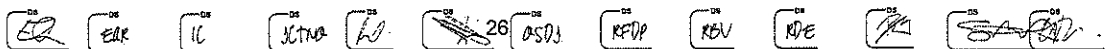
O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, cabendo ao CRVG o direito de nomear 2 (dois) membros e o Investidor o direito de nomear 5 (cinco) membros, sendo um deles o Presidente, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

O Investidor terá o direito de nomear 5 (cinco) membros enquanto detiver mais de 50% (cinquenta por cento) do capital votante ou 3 (três) membros no caso do CRVG se tornar detentor de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital votante.

O CRVG terá o direito de nomear e eleger 2 (dois) Conselheiros enquanto detiver pelo menos 1 (uma) ação Ordinária de Classe A da Companhia ou 4 (quatro) Conselheiros, sendo um deles o Presidente do Conselho de Administração, no caso do CRVG se tornar titular de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social e votante da Companhia.

k. Conselho Fiscal da Companhia

O Conselho Fiscal funcionará em caráter permanente e será composto por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo 2 (dois) deles eleitos pelo Investidor, um deles o Presidente, e 1 (um) eleito pelo CRVG, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição;





SECRETARIA
22/02/22
JACQUELINE

Caso o CRVG venha a deter mais de 50% (cinquenta por cento) do capital votante o Investidor terá direito de eleger 1 (um) membro e o CRVG terá o direito de eleger 2 (dois) membros do Conselho Fiscal;

I. Orçamento Anual

O orçamento anual da Companhia contemplará compromisso de investimento mínimo no futebol, até o ano de 2026, para compra de direitos federativos e a folha salarial do Departamento de Futebol (masculino e feminino, categorias adultas e de base). Os valores do investimento estão pré-determinados para os anos de 2022 e 2023 em um montante fixo. Nos anos de 2024 a 2026 (inclusive), o compromisso está fixado em um montante anual mínimo correspondente ao maior valor entre (i) determinado percentual das receitas líquidas anuais da Companhia no ano anterior ou (ii) um valor fixo, ajustado pelo IPCA a partir de 2024. O valor fixo estabelecido é consideravelmente maior do que o maior orçamento do futebol que o CRVG já teve em qualquer ano de sua história.

A partir de 2027, a Companhia envidará os seus melhores esforços para que a Companhia (a) possua e aprove anualmente um Orçamento que compreenda um Orçamento Futebol que esteja sempre entre os 5 (cinco) maiores orçamentos do futebol brasileiro, ou (b) apresente performance esportiva, assim considerado o atingimento de metas de classificação e títulos nacionais e internacionais. Caso ao menos uma das metas acima não seja cumprida em determinado ano, há previsão de restrição à distribuição de dividendos de forma gradual com base na performance esportiva obtida pela Companhia, que pode ficar restrita apenas à distribuição do dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício.

m. Exercício Social

O Exercício Social da Companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano;

n. Dividendos

O lucro de um determinado exercício social terá a seguinte destinação: (i) 5% para compor a reserva legal, (ii) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento)

EQ EDK IC JCTMA LQ 27 ASDJ RFDJ RBV RVE SAFD



21/07/22
 João Neto

e (iii) o saldo remanescente será distribuído conforme deliberado pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

Entre os anos de 2023 e 2026 (inclusive), a Companhia somente poderá distribuir dividendos caso os compromissos mínimos de investimento no futebol sejam cumpridos. Nesse caso, o valor integral dos lucros será destinado à Reserva de Lucros.

A partir de 2027, a distribuição de dividendos acima do mínimo legal obrigatório dependerá, alternativamente, (i) do cumprimento da meta de a Companhia ter um dos 5 maiores orçamentos de futebol de clubes do Brasil ou (ii) o atingimento das metas de performance esportiva.

O Investidor declara que a Companhia será sua equipe de futebol carro-chefe (*flagship*) na América do Sul e que, em qualquer hipótese em que a participação da Companhia em torneio oficial de futebol possa entrar em conflito com a de qualquer outro clube ou equipe direta ou indiretamente detido ou controlado pelo Investidor, de acordo com os regulamentos estabelecidos por qualquer órgão dirigente de futebol competente, a Companhia será sempre a equipe preferida para participar em tal torneio oficial de futebol.

o. Cessionários Proibidos do Clube

Conforme estabelecido no Acordo de Acionistas, o CRVG não poderá transferir suas ações em nenhuma hipótese para pessoa que seja concorrente do Investidor e/ou de suas afiliadas que atue no mesmo segmento de negócios de exploração ou investimento em atividade do futebol, exceto se o CRVG se tornar o controlador da Companhia. A relação de Cessionários Proibidos do Clube consta no referido Acordo de Acionistas.

p. Debêntures Públicas Permutáveis - DPP

A Companhia deverá iniciar o processo de registro junto à CVM em 2023 para estar apta a oferecer aos torcedores vascaínos e ao público em geral debêntures públicas permutáveis (DPP) em ações da Companhia, em condições comerciais semelhantes à praticada com o Investidor.

Uma vez aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, o Investidor deverá tomar todas as medidas necessárias solicitadas pelo CRVG para viabilizar a colocação das DPP nos termos

EQ ERK IC JCTMO Ld 28 ASDJ RFDV RBV RVE SA



SECRETARIA
21/02/22
Jorge Vasco

estabelecidos no Acordo de Acionistas.

Referidas DPP deverão pagar juros conforme uma métrica pré-estabelecida. As DPP serão, após o final do prazo, permutáveis com o CRVG por até 10% das ações detidas no capital da Companhia.

q. Complexo São Januário

Os Acionistas reconhecem e concordam que o Complexo de São Januário é e permanecerá a ser propriedade do CRVG. O Estádio será alugado pelo CRVG à Companhia por um montante anual de R\$ 1 milhão de reais ajustado pelo IPCA e a Companhia será responsável pela manutenção e operação de todo o Complexo de São Januário.

7.4 Estatuto da Companhia

O Estatuto Social da Vasco da Gama – Sociedade Anônima do Futebol (SAF Vasco) segue os padrões tradicionais do mercado, em obediência ao estabelecido na legislação em vigor e apresenta os seguintes principais pontos:

a. Conselho de Administração

O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros sendo 5 eleitos pelo Investidor e 2 nomeados pelo CRVG, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

O membro do conselho de administração da Companhia que, cumulativamente, for associado e integrar qualquer órgão, eletivo ou não, de administração, deliberação ou fiscalização do CRVG, não receberá remuneração.

b. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e respectivo suplente, sendo 2 eleitos pelo Investidor e respectivos suplentes, e 1 (um) nomeado pelo CRVG e respectivo suplente, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.



SECRETARIA
22/02/22
[Signature]

c. Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva será composta de 5 (cinco) membros sendo Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Futebol e demais Diretores sem designação específica.

d. Matérias que dependem de voto afirmativo do CRVG

O Estatuto da Companhia estabelece 15 matérias qualificadas que dependem do voto afirmativo do CRVG para que sejam deliberadas pela Companhia. Tais matérias constam da letra "h" do item 6.3 (Acordo de Acionistas) deste parecer.

e. Uniformes

Os uniformes esportivos do CRVG e suas cores a serem adotados pela SAF Vasco e pelas equipes de futebol profissionais e não profissionais exploradas pela Companhia estão descritas no Estatuto Social.

7.5 Contrato de Licença de Uso de Direitos de Propriedade Intelectual

O contrato de licença de uso de direitos de propriedade intelectual será celebrado entre o CRVG e a Companhia tendo por objeto o licenciamento remunerado de direitos de propriedade intelectual de titularidade do CRVG.

Os principais aspectos do contrato são os seguintes:

- O Vasco é o dono da marca e está licenciando a exclusividade de uso para a Companhia na atividade do futebol, enquanto o contrato estiver vigente. Caso o contrato seja encerrado, estas propriedades retornam ao CRVG.
- Todos os produtos relacionados ao uso da marca no futebol são migrados para a Companhia, que explorará as suas receitas, pagando royalties ao CRVG.
- Os royalties serão compostos por um valor fixo anual, corrigido pelo IPCA, pago em 04 parcelas e por um valor variável incidente sobre as vendas e pago mensalmente.
- Os royalties devidos pela Companhia ao CRVG incidirão sobre a receita líquida de vendas, que foi assim definida no contrato: Todas as receitas recebidas, descontados todos os custos,

[Signatures and initials: EQ, EAK, IC, JCTAO, LQ, 30, ASDA, RFPD, RBV, RDE, SA, SA]

Rua General Almério de Moura, 131 – Vasco da Gama – Rio de Janeiro/RJ – Brasil – Tel.: (21) 2176-7373



SECRETARIA
22/07/22
João Paulo

Parecer da Comissão SAF do Conselho Deliberativo

despesas e impostos relacionados à produção e à distribuição dos produtos e serviços em questão, bem como os custos das operações de Lojas próprias do CRVG e/ou da Companhia e eventuais repasses devidos aos proprietários das Lojas franquadas e/ou terceiros. Dependendo do caso específico e dos canais de venda, eventuais custos ou despesas adicionais farão parte desses cálculos, mediante prévio acordo entre as partes.

- A Companhia terá exclusividade para o desenvolvimento e a exploração de quaisquer produtos/serviços que façam alusão ao futebol ou não façam alusão a uma modalidade esportiva específica.
- Produtos licenciados para outros esportes, que não façam nenhuma alusão ao futebol, podem ser desenvolvidos e explorados pelo CRVG. Toda a comercialização será de exclusividade da Companhia.
- Os registros de marca, no Brasil e no mundo, devem ser providenciados pelo CRVG e são de sua obrigação, mas serão custeados pela Companhia.
- Até o final da vigência do atual contrato de material esportivo, 5% das peças devem ser destinadas aos demais esportes. Após seu encerramento, as partes podem negociar juntas ou separadas novos fornecedores.
- Nenhuma nova marca poderá ser criada pelo CRVG para exploração exclusiva que tenha qualquer associação com o futebol.
- Qualquer movimento de novos produtos, marcas, símbolos etc. devem ser aprovados pela outra parte.
- Os valores fixos, variáveis e o montante geral não podem ser dados como garantia pelo CRVG.
- Até 50% dos valores devidos ao CRVG poderão ser retidos na conta corrente entre as partes caso eventualmente sejam devidos valores pelo CRVG à Companhia, para compensação de créditos.

7.6 Contrato de Locação do Estádio de São Januário

O contrato de locação não residencial será celebrado entre o CRVG e a Companhia e tem por objeto a locação do Estádio de São Januário, incluindo todos os seus acessos a torcedores, profissionais de imprensa, atletas e funcionários próprios e terceirizados envolvidos com a organização das partidas de futebol e outros eventos realizados no estádio.

Os principais aspectos do Contrato de Locação do Estádio são os seguintes:

Rua General Almério de Moura, 131 – Vasco da Gama – Rio de Janeiro/RJ – Brasil – Tel.: (21) 2176-7373



SECRETARIA
21/07/2022
Joo Paulo

a. Ocupação e exploração geral pela Companhia do Estádio:

O Estádio permanece de propriedade do CRVG e será arrendado por 25 anos prorrogáveis por mais 25 anos. Foram definidas as áreas de exploração do complexo de São Januário pela associação e pela Companhia (Anexo 2). Foi definido um valor anual pelo aluguel pago em 04 parcelas e corrigido pelo IPCA, com cláusula de juros de mora pelo não pagamento.

Importa observar que até 50% dos valores devidos ao CRVG poderão ser retidos na conta corrente entre as partes caso eventualmente sejam devidos valores pelo CRVG à Companhia, para compensação de créditos.

O contrato autoriza à Companhia sublocar, ceder ou emprestar o imóvel locado para terceiros, independente de autorização prévia do CRVG. Na hipótese de sublocação, empréstimo ou cessão, a Companhia permanecerá integralmente responsável pelas obrigações assumidas no contrato.

O contrato prevê a obrigação da realização de partidas da equipe de futebol profissional no Estádio. Não há definição de quantidade mínima de partidas a serem obrigatoriamente realizadas no estádio.

Além do próprio estádio, com seu campo principal, as arquibancadas, a área social, camarotes, sanitários, pontos de venda de bebida e comida, cabines de transmissão, vestiários, escadas e rampas de acesso, fazem parte da locação:

- o terreno sem benfeitorias com frente para a Rua General Almério de Moura que é atualmente utilizado como estacionamento em dias de jogo do time de futebol;
- o campo de futebol anexo, localizado à esquina das Ruas São Januário e Francisco Palheta;
- as instalações de hospedagem de atletas de futebol;
- as instalações do departamento médico;
- departamento de saúde e performance;
- sala de troféus;
- restaurantes atualmente em funcionamento;
- as salas administrativas localizadas na área social e/ou circundando o campo de futebol;
- almoxarifado;

Rua General Almério de Moura, 131 – Vasco da Gama – Rio de Janeiro/RJ – Brasil – Tel.: (21) 2176-7373



SECRETARIA
22/07/22
[Assinatura]

- local de hospedagem atual da equipe sub-20;
- quadras de futsal e demais áreas situadas do lado esquerdo de quem olha para a entrada social;
- áreas de estacionamento de todo o campo de futebol principal e anexo;
- a Mega Loja Gigante da Colina.

Por outro lado, não será objeto de ocupação pela Companhia:

- sala de sócios beneméritos do CRVG e o estacionamento próximo a essa área;
- piscina, quadra de tênis, capela, colégio Vasco da Gama, espaço paralímpico e demais áreas que ficam localizadas a partir da capela e das piscinas, até o final do complexo, exceto pelo refeitório e hospedagem atuais do time sub-20;
- Ginásio (quadra poliesportiva). Utilização exceto em dias de partida de futebol no Estádio.

b. Obrigação da Companhia de custear e promover a manutenção e plena operação do complexo:

- Os custos integrais de manutenção de todo o Complexo, incluindo as áreas ocupadas pelo CRVG são de responsabilidade da Companhia, assim como a resolução dos passivos com as matrículas e a unificação do registro, pequenas melhorias, contratação de seguros e licenças.

c. Direitos de utilização condicionados do Complexo pela Companhia e pelo CRVG:

- CRVG poderá realizar até 02 eventos por ano no espaço locado para a Companhia acordado entre as partes, sem utilização do gramado de São Januário (nesse caso, exceto se autorizado pela Companhia).
- Devido à realocação das áreas administrativas, a Companhia se compromete a construir dentro da área da associação uma nova área administrativa até determinado valor.
- O Espaço Experiência e o Tour da Colina serão explorados comercialmente pela Companhia, parte dessa receita será repassada à associação.
- Os troféus já existentes permanecem como propriedade do CRVG e podem ser explorados livremente pela Companhia. Os troféus do CRVG deverão ser exibidos no museu em São Januário, cabendo à Companhia a escolha dos troféus a serem exibidos conforme o apelo junto ao público. Cabe à Companhia zelar pela guarda e manutenção adequada dos ativos.

[Assinaturas e rubricas]



SECRETARIA

Parecer da Comissão SAF do Conselho Deliberativo

20/07/02
 [Signature]

- Os troféus conquistados pela Companhia serão de propriedade da mesma, mas devem ficar expostos no Estádio, junto com os troféus já existentes e de propriedade do CRVG.
- O CRVG pode acordar exposições próprias com a Companhia e explorar estes eventos comercialmente, porém arcará com os custos e os riscos.

d. Reforma do Estádio:

- A reforma do Estádio de São Januário é opcional, não havendo qualquer obrigação entre as partes se não houver acordo entre as mesmas para a reforma, em momento oportuno.
- Obras de modernização e renovação do estádio têm custo estimado pelas partes de R\$300MM. Além disso, há previsão de investimentos adicionais no restante do Complexo (ou seja, na área ocupada pelo CRVG), até o limite de R\$50MM.
- Qualquer obra de melhoria deverá ser previamente submetida à avaliação do CRVG, que poderá rejeitar parcial ou inteiramente o referido projeto caso este não atenda a certos requisitos mínimos.
- Caso a reforma seja feita com recursos do CRVG, haverá aumento do valor de aluguel de acordo com o valor de mercado do estádio reformado, limitado a até 6x o valor atual, salvo acordo entre as partes.
- Caso a reforma seja feita pela Companhia, abaixo do valor de referência do projeto base estimado pelas partes (ou seja, abaixo de R\$350MM, incluindo os investimentos adicionais no restante do Complexo), serão mantidas as condições iniciais.
- Caso a reforma seja feita pela Companhia com base no projeto de referência, a propriedade do bem passaria para a Companhia e o CRVG permaneceria com o restante do Complexo, que seria reformado a exclusivo critério do CRVG, com os custos de renovação pagos pela Companhia até o limite de R\$50MM. **Para que essa opção aconteça, ela deverá passar por aprovação dos Poderes do CRVG e de sua Assembleia Geral.**
- Foi reservada uma quantidade de vagas no Colégio Vasco da Gama para atletas de outras modalidades esportivas, que não poderá ser inferior à atual.

e. Direitos de aquisição de ingressos por sócios estatutários

O contrato prevê a manutenção do direito dos sócios estatutários e detentores de cadeiras cativas de aquisição de ingressos na primeira onda de vendas para partidas de futebol, com desconto de 50% do preço "inteiro", além de um ingresso adicional sem desconto.

[EQ] [EAR] [IC] [JUNO] [LJ] [34] [ASD] [KDP] [REV] [RDE] [SAF]

Rua General Almério de Moura, 131 - Vasco da Gama - Rio de Janeiro/RJ - Brasil - Tel.: (21) 2176-7373



SECRETARIA
20/12/2022
Joniê

Esse direito vigorará sem custos para o CRVG até 31/1/2023.

A partir de 1/2/2023 até 31/12/2023, a manutenção do direito de aquisição com desconto de 50% na primeira onda de vendas para partidas de futebol e de um ingresso adicional sem desconto, terá um custo para o CRVG de R\$ 20,00 mensais por sócios habilitados, a ser pago para a Companhia.

A partir de 1/1/2024 o direito de aquisição com desconto de 50% na primeira onda de vendas para partidas de futebol e de um ingresso adicional sem desconto dependerá do pagamento pelo CRVG ou pelo sócio, a critério da Companhia, do mesmo valor cobrado em plano de sócio torcedor com desconto equivalente.

Assim, por exemplo, se a Companhia oferecer dois planos gerais de sócios torcedores, ambos que incluam o direito de comprar um ingresso com 50% de desconto, sendo que se o plano A permitir que o sócio-torcedor compre na primeira onda e custe R\$100,00 por mês, e se o plano B só permitir que o sócio-torcedor compre o ingresso a partir da segunda onda (ou ondas seguintes) e custe R\$30,00 por mês, a Companhia só poderá cobrar do CRVG ou do sócio estatutário, no máximo, o menor valor, ou seja, R\$30,00 por mês neste exemplo.

Não identificamos no contrato disposição expressa que assegure ao sócio estatutário o direito de comprar ingressos na primeira onda, sem custos para o CRVG ou para o sócio, a partir de 1º de fevereiro de 2023, ainda que sem qualquer desconto.

Após a data de assinatura do contrato o CRVG não poderá incluir novos sócios estatutários neste plano com desconto na compra de ingressos.

7.7 Contratos de Centros de Treinamento

Os instrumentos de termo de cessão de direitos de uso de imóveis onde se localizam os centros de treinamento Moacyr Barbosa e de Duque de Caxias, será celebrado entre o CRVG e a Companhia.

Os principais aspectos dos contratos de Centros de Treinamento ("CT") são os seguintes:

EQ EAK IC JCTND LO 35 ASDJ KFDJ KBY RDE SA

Rua General Almério de Moura, 131 – Vasco da Gama – Rio de Janeiro/RJ – Brasil – Tel.: (21) 2176-7373



SECRETARIA
22/07/22
[Signature]

Centro de Treinamento Moacyr Barbosa

- O atual terreno é de propriedade da Prefeitura do RJ e está cedido de forma não onerosa ao CRVG seguindo as condições previstas para isto. Todos os custos obrigatórios e investimentos necessários são repassados para a Companhia.
- Ao final do contrato, este CT retorna para a responsabilidade do CRVG.
- A Companhia pode optar em não manter este CT e buscar um novo local, adquirindo ou alugando o espaço, porém os investimentos obrigatórios permanecem.
- O custo de desmobilização nesta situação é da Companhia.

Centro de Treinamento de Duque de Caxias

- O atual CT é de propriedade da União, havendo alguns acordos com a Prefeitura de Caxias.
- É obrigação do CRVG requerer a autorização da União para a cessão.
- O atual CT possui uma série de disputas em andamento listadas e anexadas ao contrato.
- Todos os custos obrigatórios e investimentos necessários serão assumidos pela Companhia.
- Ao final do contrato, este CT retorna para a responsabilidade do CRVG.
- A Companhia pode optar em não manter este CT e buscar um novo local adquirindo ou alugando o espaço, porém os investimentos obrigatórios permanecem.
- O custo de desmobilização nesta situação é da Companhia.

7.8 Contrato de Compartilhamento de Serviços

Prevê-se a celebração de um Contrato de Prestação de Serviços no período de transição, a ser firmado entre a Companhia e o CRVG, para assegurar que não haja solução de continuidade das atividades administrativas e operacionais. O período de transição terminará em 31/12/2022.

Os princípios gerais de referido contrato se encontram previstos em seu Anexo 5.1 (xii) e são os seguintes:

- Até 31/12/2022 o CRVG permanecerá com toda a estrutura empregatícia, exceto aquela relacionada com as atividades do futebol;
- Serão de responsabilidade do CRVG os custos com (i) pessoas e contratos relacionados à

[EQ] [ERK] [IC] [UCTNO] [LJ] [36] [OSD] [RFP] [RBU] [RDE] [SA]

Rua General Almério de Moura, 131 – Vasco da Gama – Rio de Janeiro/RJ – Brasil – Tel.: (21) 2176-7373



SECRETARIA

Parecer da Comissão SAF do Conselho Deliberativo

20/07/20
JOSÉ DA SILVA

manutenção e operação das sedes da Lagoa e do Calabouço; (ii) atletas, professores, treinadores e comissão técnica do futsal acima dos 14 anos, natação, remo, basquete e todos os demais esportes, com exceção das atividades do futebol; e (iii) as atividades sociais (Responsabilidade Social) desenvolvidas pelo CRVG, exceto aquelas relacionadas ao Colégio.

- c) Em contrapartida da prestação de certos serviços, a Companhia irá assumir os custos dos seguintes departamentos/áreas: (i) todas as pessoas e contratos relacionados à manutenção e operação do Complexo de São Januário, exceto os indicados no item “b, (ii)” acima; (ii) atletas, professores, treinadores e comissão técnica das atividades do futebol; (iii) áreas que prestam serviços simultaneamente para as atividades de futebol e para outras atividades do CRVG, notadamente os departamentos de contabilidade, financeiro, jurídico, recursos humanos, tecnologia, departamento médico, marketing, comunicação, Vasco TV, secretaria, relações públicas, conformidade e Integridade.
- d) Os funcionários dos departamentos indicados no item “c, (iii)” acima que eventualmente venham a ser transferidos para a Companhia seguirão, até o fim do período de transição, prestando serviços ao CRVG, nos mesmos níveis atuais e sem repasse de custos;
- e) Todos os custos relacionados com a realocação e redimensionamento do pessoal do CRVG serão suportados pela Companhia, ficando o CRVG responsável apenas por contingências futuras.

EQ ER IC JCTNO LQ 37 ASDJ RFDP RGV RDE

Rua General Almério de Moura, 131 – Vasco da Gama – Rio de Janeiro/RJ – Brasil – Tel.: (21) 2176-7373




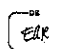
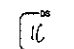
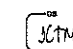


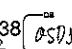
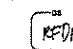
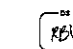


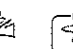
SAF
21/04/22
João [illegible]

8 Considerações, Recomendações e Riscos

8.1 Considerações

A Comissão tem as seguintes considerações:

1. Os aportes e suas condições de pagamento estão aderentes ao MoU e apresentam valores adequados à recuperação financeira e esportiva imediata do Vasco da Gama, representado pela sua parceria com a 777 Partners na Companhia, uma vez que, a totalidade de aportes será realizado em prazo de até três anos com desembolso mínimo relevante já nesse exercício (incluindo os R\$ 70 milhões do empréstimo-ponte recebido em março de 2022 e a parcela à vista do aporte no fechamento da Transação);
2. Existem proteções satisfatórias para o CRVG para eventual inadimplência do Investidor nos aportes previstos, através da utilização do mecanismo de Bônus de Subscrição, que permitem a subscrição de ações da Companhia pelo CRVG por um preço simbólico (preço total de R\$ 1 mil) para fins de recompor as participações societárias dos acionistas para refletir eventual não pagamento integral da parcela do aporte do Investidor, bem como asseguram a suspensão dos direitos políticos do Investidor das ações não pagas;
3. A Associação manterá a participação acionária de 30% na Companhia, proporcionando representatividade nos Conselhos, possibilidade de recebimento de dividendos relevantes e participação na realização de futura abertura de capital e emissão de debêntures (DPP). Essa representativa participação é um importante fator estratégico para a Associação;
4. Existe previsão para o lançamento de debêntures permutáveis em ações para a torcida vascaína a partir de 2023, com lastro em 10% do capital social, com ações detidas pela Associação. Entendemos que essa previsão é extremamente saudável para o engajamento do vascaíno no negócio, além de proporcionar melhoria na Governança da SAF para o nível de empresas de capital aberto;
5. A 777 Partners se constitui em um grupo com boa capacidade financeira, atuante no mercado mundial de futebol, estando em plena expansão mediante aquisições de clubes na Europa. Foram realizadas checagens dos investidores por análises da KPMG e Kroll, sendo

Rua General Almério de Moura, 131 – Vasco da Gama – Rio de Janeiro/RJ – Brasil – Tel.: (21) 2176-7373






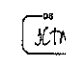
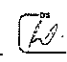
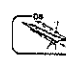
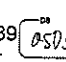



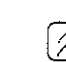
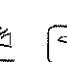
SECRETARIA

Parecer da Comissão SAF do Conselho Deliberativo

22/02/22
 João Paulo

identificados apontamentos de menor relevância, os quais podem ser considerados naturais em grupos de grande porte financeiro e atuação internacional.

6. A Companhia será o principal clube de futebol do grupo na América do Sul, cláusula consistente com o histórico papel de protagonismo esportivo do Vasco da Gama. Tal comprometimento do grupo com o Vasco da Gama está devidamente previsto nos documentos analisados.
7. Os investimentos mínimos contratuais para o período compreendido entre os exercícios de 2022 e 2026 possibilitará à Companhia um incremento substancial no seu orçamento do futebol;
8. As cláusulas de metas mínimas para o desempenho do Futebol a partir do exercício de 2027 se constituem em um compromisso de manutenção dessa competitividade esportiva no longo prazo, uma vez que vêm acompanhadas de limitações à distribuição de dividendos e intervenção nos quadros gerenciais da Companhia;
9. A negociação realizada garante que uma das principais fragilidades estratégicas do futebol do Vasco da Gama, a precariedade dos Centros de Treinamento (CT) para os atletas do futebol de base e profissional, sem instalações modernas e longe da dimensão adequada para o CRVG, seja sanada até meados de 2024. O acordo firmado prevê investimentos para a conclusão ou substituição dos CTs Moacyr Barbosa e de Duque de Caxias até julho de 2024;
10. A propriedade de São Januário permanece com a Associação, mas com aluguel de R\$ 1 milhão (corrigido pelo IPCA) e com custos de manutenção e operação sendo de responsabilidade da Companhia, valores que nos parecem justos e representam fator de sustentabilidade financeira para o CRVG. Vale ressaltar que os contratos possuem previsão de reforma do Estádio, e com valores e condições já estabelecidas se for do interesse do CRVG, desde que exista acordo entre as partes quanto aos parâmetros dessa reforma, o que dá segurança de que "Nossa Casa" será devidamente acompanhada pela Associação, com plenos poderes de veto em reformas e benfeitorias futuras. Em caso de reformas, os contratos possuem cláusulas justas de remuneração à Associação (o aluguel pode ser majorado para até R\$ 6 milhões e/ou as rendas comerciais podem ser compartilhadas) e definição conjunta do projeto a ser utilizado;

Rua General Almério de Moura, 131 – Vasco da Gama – Rio de Janeiro/RJ – Brasil – Tel.: (21) 2176-7373



SECRETARIA

Parecer da Comissão SAF do Conselho Deliberativo

21/07/22
 [Handwritten signature]

11. As áreas de São Januário foram delimitadas para uso simultâneo de ambas as instituições, CRVG e Companhia. Nosso entendimento sobre a divisão definida é que permite a boa convivência das instituições, pois preserva espaço adequado ao CRVG e possui áreas claramente delimitadas, fator importante para a boa convivência no longo prazo. Estabelece ainda o compartilhamento das áreas, mesmo de uso restrito, pelas partes;
12. A Companhia se compromete a reformar áreas da Associação para serem utilizadas como salas administrativas até um determinado valor, representando auxílio importante nos momentos iniciais de sua reestruturação;
13. As tradições vascaínas foram respeitadas e explicitamente previstas no Contrato de Locação de São Januário e no Estatuto Social da Companhia, inclusive a Resposta Histórica;
14. O total do endividamento atual do CRVG será assumido pela Companhia, mediante o fechamento do negócio. A Comissão tem entendimento de que essas condições representam fator de sustentabilidade para a Associação, uma vez que a Lei 14.193/2021 estabelece que apenas parte da dívida seja transferida para a SAF e que, no caso da criação da SAF do Vasco, a dívida líquida foi totalmente transferida para a Companhia, até o limite de R\$ 700 milhões;
15. Os custos de transação (prestadores de serviço envolvidos na estruturação da Operação) foram assumidos pela Companhia, o que caracteriza um ganho negocial no entendimento dessa Comissão;
16. As contingências judiciais do CRVG que eventualmente venham a se materializar futuramente, poderão ser quitadas pela Companhia no âmbito do Regime Centralizado de Execução – RCE, através dos repasses mensais de 20% da sua Receita Corrente Mensal e 50% dos dividendos da Companhia como previsto na Lei da SAF. Além disso, caso parte da dívida RCE seja paga com dividendos que o CRVG receber da Companhia na qualidade de acionista, conforme prevê a Lei da SAF, os respectivos montantes serão creditados em favor do CRVG para compensação com eventuais valores devidos pelo CRVG à Companhia;
17. Adicionalmente, verificamos a existência de mecanismo de proteção adicional ao CRVG para

[Handwritten initials and signatures in boxes]

Rua General Almério de Moura, 131 – Vasco da Gama – Rio de Janeiro/RJ – Brasil – Tel.: (21) 2176-7373



SECRETARIA
22/07/22
João Paulo

Parecer da Comissão SAF do Conselho Deliberativo

a eventual necessidade de pagamento de dívidas futuras não conhecidas. Caso a Companhia venha a pagar valores devidos pelo CRVG e não sujeitos à assunção de dívida pela Companhia, tais valores pagos serão registados na Conta de Compensação entre as duas entidades. O pagamento efetivo de eventuais valores pela Associação será anual, sendo que somente haverá necessidade de pagamento nos casos em que os valores abaixo não sejam suficientes para a quitação integral dessa obrigação:

- a) Os saldos de dividendos a receber pela Associação, exceto pelo montante que deva ser destinado a pagamentos na forma da lei, que serão creditados ao CRVG como referido no item 16 acima;
- b) Receitas provenientes das Debêntures Perpétuas eventualmente emitidas; e
- c) Metade das receitas de royalties e do aluguel de São Januário.

Caso o saldo da conta persista negativo, o CRVG terá quatro meses para quitação e, não o fazendo, a Companhia poderá fazer uso da Opção de Compra de Ações representativas de até 10% do capital social, a valor de mercado, e desde que os montantes não reembolsados sejam em valor igual ou superior a um determinado teto. Entendemos que tal mecanismo assegura que as dívidas serão pagas, minimizando os riscos financeiros para o CRVG, gerando atenção, entretanto, para o seu fluxo de caixa;

18. Registramos a previsão de receitas após o fechamento do Negócio, oriundas das:

- a) Mensalidades dos Sócios Estatutários, estimadas pela DA em mais de R\$ 6 milhões por ano;
- b) Aluguel São Januário, de R\$ 1 milhão por ano;
- c) Royalties fixos pelo uso da marca, de R\$ 1 milhão por ano;
- d) Royalties variáveis de 2% a 4% da receita líquida da Companhia, com licenciamentos e vendas de produtos e serviços;
- e) Uso do Espaço Experiência e Museu, 25% do faturamento.

19. Além das receitas acima descritas, o negócio sinaliza a possibilidade de novas receitas, como entradas de caixa com dividendos futuros, renda fixa derivada dos rendimentos das debêntures, receitas de incentivos fiscais e patrocínios de esportes olímpicos;

EQ EIR IC JCTNO LO 41 ASDJ RFPD RBU RDE [Signature] [Signature]

Rua General Almério de Moura, 131 – Vasco da Gama – Rio de Janeiro/RJ – Brasil – Tel.: (21) 2176-7373



SECRETARIA

Parecer da Comissão SAF do Conselho Deliberativo

22/10/2022
 JAB/ALB







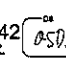





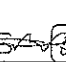
20. Considerando a proporção das participações societárias (70/30), o CRVG terá adequada representação nos Conselhos de Administração (dois representantes em sete membros) e Fiscal (um representante em três membros) da Companhia;
21. O Colégio Vasco da Gama continuará sendo operado pelo CRVG, com os custos sendo de reponsabilidade da Companhia, mantido o direito de inscrição de alunos de outros esportes distintos do futebol profissional, o que garante a continuidade dessa conquista social de nosso CRVG;
22. A transição CRVG /Companhia, que ocorrerá até 31/12/2022, está prevista nos contratos com cláusulas que permitem que ela se dê de forma adequada, responsável e justa. Eventuais custos de reestruturação administrativa serão assumidos pela Companhia, assim como os custos das áreas administrativas no período inicial após a criação da Companhia.

8.2 Recomendações

A Comissão identificou alguns pontos de atenção, em relação aos quais, tem as seguintes recomendações:

Acordo de Acionistas

Opção de Compra	
Observação	Recomendações/Comentários
<p>O Acordo de Acionistas prevê que: Se os créditos do CRVG não forem suficientes para reembolsar integralmente os créditos da Companhia indicados no Relatório anual e caso o "Montante Não Reembolsado" seja superior a um determinado teto (a) o montante de até esse limite poderá ser reduzido dos Compromissos de Futebol da Companhia do</p>	<p>Recomendamos que a Diretoria Administrativa mantenha um rigoroso monitoramento e controle desse encontro de contas para evitar a redução da participação do CRVG no capital social da Companhia.</p> <p>Recomendamos ao Conselho Deliberativo que considere na reforma do Estatuto do CRVG a inclusão de regra de responsabilização de</p>

Rua General Almério de Moura, 131 – Vasco da Gama – Rio de Janeiro/RJ – Brasil – Tel.: (21) 2176-7373



SECRETARIA

21/07/22
JAS/DAV

Parecer da Comissão SAF do Conselho Deliberativo

ano em curso, e (b) o Investidor terá direito a exercer a Opção de Compra do Investidor em caráter irrevogável e irretroatável para adquirir ações detidas pelo CRVG representativas de até 10% do capital social.




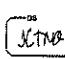


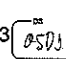




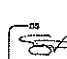
dirigentes que contratem dívidas que possam impactar a cota de compensação mantida pelo CRVG junto à Companhia.

Contrato de Propriedade Intelectual

Royalties	
Observação	Recomendações/Comentários
Os royalties serão apurados com base na Receita Líquida, deduzidos os custos de produção, podendo gerar complexidade na sua apuração e conferência, além da eventual redução dos valores a serem recebidos pelo CRVG em relação às receitas atuais.	<p>Recomendamos que a Diretoria Administrativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) crie um mecanismo no CRVG, para a apuração e conferência do repasse dos royalties pela Companhia; (ii) considere estes valores de receita e de custos de administração no orçamento do CRVG; e (iii) desenvolva um plano de negócios para gerar novas receitas através da exploração de produtos de outros esportes.

Contrato de Locação do Estádio de São Januário

Sublocação e Número Mínimo de Partidas	
Observação	Recomendações/Comentários
O contrato permite a sublocação do Estádio de São Januário, não define um número mínimo	Recomendamos que a Diretoria Administrativa verifique a possibilidade de aperfeiçoar as

Rua General Almério de Moura, 131 – Vasco da Gama – Rio de Janeiro/RJ – Brasil – Tel.: (21) 2176-7373



SECRETARIA

22/07/22
Jorge Nogueira

Parecer da Comissão SAF do Conselho Deliberativo

de jogos da equipe de futebol profissional no estádio, embora esteja prevista a prioridade de uso do estádio.

Prevê ainda investimentos na reforma de espaços de uso do CRVG.

regras de sublocação.

Recomendamos a ampliação do Estádio de modo a viabilizar o maior número de partidas em São Januário.

Recomendamos, ainda, a criação de um mecanismo, no CRVG, para a apuração e conferência dos investimentos realizados e que as eventuais reformas sejam debatidas pelos diversos poderes do CRVG.

Sócios Estatutários

Observação

O Contrato de locação do Estádio de São Januário prevê, a partir de 2023, uma cobrança de valor para a manutenção do direito à compra na primeira onda de uma “meia entrada” e de um ingresso adicional, porém nada estabelece expressamente quanto à subsistência do direito de compra na primeira onda sem qualquer desconto e sem custos, podendo gerar diminuição do quadro social e/ou impactar no fluxo de caixa do CRVG.

Recomendações/Comentários

Recomendamos que a Diretoria Administrativa elabore um plano de negócios que permita a captação e a fidelização de sócios para evitar impactos no fluxo de caixa.

Recadastramento do sócio estatutário para validar a sua condição de sócio, em destaque para categorias que não contribuem para o pagamento de mensalidades.

Recomendamos que o Conselho Deliberativo considere na reforma do estatuto o aumento do prazo de remissão, hoje em 25 anos de contribuição, tendo em vista o aumento da expectativa de vida dos associados e a necessidade de recursos para o CRVG.

Estatuto da Companhia

Compatibilidade entre Estatutos

[EQ] [EAK] [IC] [JCTA] [LQ] [44] [OSDJ] [RFPD] [RDU] [RDE] [SAF]

Rua General Almério de Moura, 131 – Vasco da Gama – Rio de Janeiro/RJ – Brasil – Tel.: (21) 2176-7373



SECRETARIA

Parecer da Comissão SAF do Conselho Deliberativo




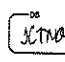


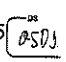
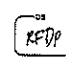



22/07/22
pro. R.L.

Observação	Recomendações/Comentários
<p>A quarentena imposta aos membros da Diretoria Administrativa e/ou do Conselho Deliberativo em compor o quadro da Diretoria da Companhia não está presente no Estatuto da Companhia.</p>	<p>Recomendamos que a Diretoria Administrativa inclua no Estatuto da Companhia a quarentena aplicável aos membros da Diretoria Administrativa e/ou do Conselho Deliberativo do CRVG em compor o quadro da Diretoria da Companhia.</p>

8.3 Riscos

A Comissão considera como potenciais riscos dos termos do Negócio:

- a. Apesar do Acordo prever que negociações com partes relacionadas devem ser feitas a valor de mercado, em linha com o disposto na Lei das S/A (à qual a SAF está submetida) e na legislação americana que rege o Grupo 777 Partners, identificamos que há risco de transferências de atletas de nossa base para clubes onde o investidor também seja acionista, seguida de posterior negociação, em termos substancialmente vantajosos e impedindo que a Companhia participe desse resultado.
 - ✓ **Ação de Mitigação:** Recomendamos que a Diretoria Administrativa discuta com a contraparte/investidor a adoção, no âmbito do Grupo, de uma política mais abrangente de negócios entre Partes Relacionadas, de modo a que fiquem asseguradas as melhores práticas e minimizados os riscos, sobretudo em relação a negociação de atletas, seja via a retenção de parte dos direitos econômicos ou outros mecanismos que permitam atingir o mesmo objetivo.
- b. Verificamos que o “*Background Check*” não abrange todas as informações em relação ao perfil da Contraparte/Investidor normalmente esperadas em uma DDI (“*Due Diligence Integrity*”).
 - ✓ **Ação de Mitigação:** Recomendamos que a Diretoria Administrativa busque as informações que venham a complementar o perfil da Contraparte/Investidor, de modo a deixar clara a sua capacidade financeira para realizar os aportes estabelecidos no Acordo.

Rua General Almério de Moura, 131 – Vasco da Gama – Rio de Janeiro/RJ – Brasil – Tel.: (21) 2176-7373



SECRETARIA

Parecer da Comissão SAF do Conselho Deliberativo

20/07/22
 [Handwritten signature]

- c. O Acordo de Acionistas estabelece em determinada cláusula que a partir de 2027 (inclusive), a Companhia “envidará seus melhores esforços” para que a Companhia (a) possua e aprove anualmente um Orçamento Anual que compreenda um Orçamento Futebol que esteja sempre entre os 5 (cinco) maiores orçamentos do futebol brasileiro ou (b) apresente Performance Esportiva.

Outra cláusula do mesmo instrumento estabelece limitações à distribuição integral (100%) de dividendos pela Companhia em função da Performance Esportiva da equipe de futebol profissional, conforme descritas no referido documento, estabelecendo, por outro lado, que tais limitações não serão aplicáveis caso, no exercício fiscal aos quais os dividendos a serem distribuídos se refiram, o Orçamento Futebol da Companhia tenha cumprido com o disposto na cláusula anteriormente referida, item (a).

A Comissão considera que a referida restrição à distribuição de dividendos deve ser entendida como uma obrigação objetiva de que o Orçamento do Futebol esteja sempre entre os 5 (cinco) maiores do Brasil e não apenas uma obrigação de melhores esforços, aplicável aos objetivos e meta da Companhia.

- ✓ **Ação de Mitigação:** Recomendamos que as Diretorias Administrativas, atual e futuras, do CRVG, atuem de modo a fazer prevalecer o entendimento acima indicado, de modo a assegurar que, na hipótese da equipe de futebol masculino profissional não apresentar alto desempenho esportivo no exercício a que se referem, os dividendos só poderão ser distribuídos em 100% se a Companhia possuir e aprovar anualmente um Orçamento Anual que compreenda um Orçamento Futebol que esteja sempre entre os 05 (cinco) maiores orçamentos do futebol brasileiro, quando considerado o orçamento dos demais clubes e entidades na compra de direitos federativos e folha salarial do departamento de futebol (masculino e feminino, categorias adultas e de base).
- d. O período de *Lock-up* do Clube encerra-se em 31/12/2023, enquanto o Investidor só terá o seu *Lock-up* liberado após o pagamento integral dos R\$ 700 milhões. Sucede, porém, que o investidor poderá antecipar a realização do seu investimento, liberando-se, assim, da restrição de venda de sua participação.
- ✓ **Ação de Mitigação:** Recomendamos que a Diretoria Administrativa verifique a possibilidade de estabelecer um período mínimo de *Lock-Up* para o Investidor.
- e. O Contrato de Locação de São Januário não é claro em relação a manutenção do direito de “preferência na compra de ingressos na primeira onda de vendas” para o sócio estatutário do

[Handwritten initials and signatures: ER, EAR, IL, JLTNO, L, 46, ASDJ, REDP, RBV, RDE, [Signature], [Signature]]




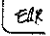
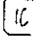
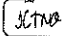

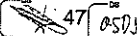
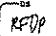
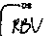
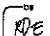
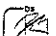

SECRETARIA

Parecer da Comissão SAF do Conselho Deliberativo

22/07/22
Dir. P.C.

CRVG, podendo gerar diminuição do quadro social e/ou impactar no fluxo de caixa do CRVG.

- ✓ **Ação de Mitigação:** Recomendamos, incluir disposição expressa que contemple o direito de aquisição de ingressos pelo sócio estatutário na primeira onda de vendas, preferencialmente sem custos para o associado e para o CRVG.
- f. O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros sendo 5 eleitos pelo Investidor e 2 nomeados pelo CRVG, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Caso o Investidor fique inadimplente e o CRVG exerça o Bônus de Subscrição, passando a deter mais de 50%, o CRVG passaria a indicar 4 conselheiros e o Investidor apenas 3.
- ✓ **Ação de Mitigação:** Recomendamos que a Diretoria Administrativa verifique a possibilidade de fazer constar regra segundo a qual a representação do CRVG no Conselho de Administração será ampliada para 5 membros caso sua participação acionária atinja 70%.
- g. O Acordo de Acionistas tem previsão de emissão de ações via IPO – Oferta Pública de Ações, de parcela de participação de ações do CRVG, da seguinte forma:
- A Companhia, em poucos anos, deverá promover um processo de captação de recursos através de Oferta Pública de Ações com diluição para o CRVG na ordem de até 10% do capital votante.
- ✓ **Ação de Mitigação:** Recomendamos que a Diretoria Administrativa verifique a possibilidade de definição de um prazo específico, sempre tendo em consideração a oportunidade diante das condições de mercado, fugindo da subjetividade do termo “em poucos anos”.
- h. Assunção de Dívidas: O Contrato de Investimentos e o Acordo de Acionistas estabelecem que a Companhia, em caráter irrevogável e incondicional, se obriga com a assunção (i) das dívidas, passivos e contingências do CRVG, cujo fato gerador seja ato, fato ou evento que tenha ocorrido até a presente data (Fechamento no Negócio), de qualquer natureza, no montante total líquido de R\$ 700 milhões de reais.
- ✓ **Ação de Mitigação:** Recomendamos que a Diretoria Administrativa tome as providências necessárias para que a Companhia seja incluída como corresponsável pelas dívidas tributárias objeto da transação celebrada com a PGFN.
- i. O Site Institucional do CRVG é hoje um dos principais meios de comunicação com a sociedade e foi estruturado de forma a apresentar o CRVG como um todo, transformando-o em uma

Rua General Almério de Moura, 131 – Vasco da Gama – Rio de Janeiro/RJ – Brasil – Tel.: (21) 2176-7373



SECRETARIA




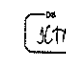
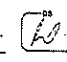

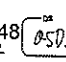




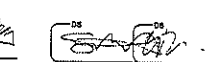
Parecer da Comissão SAF do Conselho Deliberativo

22/07/20
Josephine

propriedade intelectual tão importante quanto o próprio nome do CRVG.

A transferência da gestão para a Companhia poderá gerar impactos operacionais para essa comunicação, principalmente após o Fechamento do Negócio, quando importantes estratégias de divulgação das novas atividades ligadas aos esportes olímpicos serão iniciadas.

- ✓ **Ação de Mitigação:** Recomendamos que a Diretoria Administrativa proponha a gestão compartilhada desse domínio com a Companhia.
- j. A vedação de transferência de participações, diretas ou indiretas, na Companhia para “Pessoas Sancionadas”, não é suficiente para evitar a aquisição do controle da 777 Partners, por pessoas não alinhadas com os valores e história do CRVG
- ✓ **Ação de Mitigação:** Recomendamos que a Diretoria Administrativa verifique a possibilidade de ampliar o conceito de “Pessoas Sancionadas”.





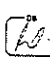

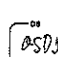

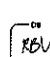


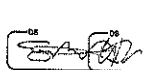















SECRETARIA
22/07/20
Japellew


9 Parecer da Comissão

Diante de todo o acima exposto, essa Comissão conclui pela recomendação da realização do negócio, nos termos da proposta da 777 Partners, apresentado pela Diretoria Administrativa, observadas as considerações, recomendações e riscos apontados no presente parecer.







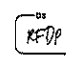



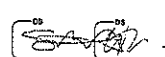
           



10 Lista de Anexos

 SECRETARIA
21/07/22
João Paulo

- Anexo 1 Portaria PRESI-CD nº 01/2022
- Anexo 2 Mapa de Uso do Complexo de São Januário
- Anexo 3 Apresentação da Diretoria Administrativa
- Anexo 4 Balanços de 2020/2021
- Anexo 5 Previsão Orçamentária de 2022



SECRETARIA
2107/22
2020/12/16

12 Assinaturas

Os Conselheiros Alexandre A. G. Bitencourt e Luís Manuel R. Fernandes informaram ao Presidente desta Comissão que irão se manifestar por meio do parecer do Conselho de Benemérito, razão pela qual não assinam este parecer.

DocuSigned by:

30740B889E1D449...
Eduardo F. P. F. C. Rua

DocuSigned by:

205A807441414F2...
Orlando dos Santos Donin Júnior

DocuSigned by:

0705C7288DC348...
Evanil Augusto Ribeiro

DocuSigned by:

E209CBFA830945E...
Rafael F. De Pina

DocuSigned by:

338C9F03592443E...
Ingor M. Costa

DocuSigned by:

D85129CB73824F6...
Roberto B. Vallim

DocuSigned by:

8530715886CF43C...
José Carlos T. N. Osório

DocuSigned by:

1A86A28F8CE040A...
Rodrigo Martins

DocuSigned by:

BCD6808A3832456...
Julio C. Brant de Almeida

DocuSigned by:

0866AE72E5154ED...
Silvio R. V. Almeida

DocuSigned by:

117BD88D4EDF488...
Manoel Cordeiro S. Filho

DocuSigned by:

80358781210543E...
Wagner P. Coutinho Filho

DocuSigned by:

182E3C8815CF4F5...
Roberto Duque Estrada